

**PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

***Dispõe sobre o procedimento de recepção de reclamação de município consorciado, na condição de consumidor final de serviços essenciais, no âmbito do Procon Consórcio ABC.***

**ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA,**

Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 042/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Esta Portaria estabelece o procedimento de recepção de reclamação de município consorciado, na condição de consumidor final de serviços essenciais, no âmbito do Procon Consórcio ABC.

**Artigo 2º** - O município consorciado, na condição de consumidor final, prejudicado pelos prestadores ou fornecedores de serviços essenciais, de forma generalizada, massiva e repetida, pode abrir reclamação no Procon Consórcio ABC.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 22 de junho de 2022.



**ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA**  
Secretário-Executivo